



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari- São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000 Telefax:
(027) 3742/1219 - telefone (027)3742/0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 87/2019

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada de acordo com o incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, e amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II combinado com o art. 78 da mesma Lei, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo protocolado sob o nº 1936/2020.

São Domingos do Norte/ES, 03 de junho de 2020.

Deve-se ler:

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada de acordo com o incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, e amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II combinado com o art. 78 da mesma Lei, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo protocolado sob o nº 2205/2019.

São Domingos do Norte/ES, 01 de julho de 2020.

São Domingos do Norte, em 13 de Julho de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal